

Arquiva



O POPULAR — Goiânia, Quinta-Feira, 24/04/80

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO

AVISO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que se encontra afixado na Reitoria, Campus-Universitário, ICB IV, o Edital N.º 003/80 regulamentando o CONCURSO PÚBLICO para uma vaga de AUXILIAR DE ENSINO da disciplina de ESTAGIO SUPERVISICNADO DE MUSICA do DEPARTAMENTO de PRATICAS EDUCACIONAIS DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO. Serão aceitas inscrições na Reitoria durante 30 (trinta) dias corridos, contados da primeira publicação deste aviso.

Goiânia, Abril de 1980
Olimpio Furlanetto
Diretor da Divisão de
Seleção e Aperfeiçoamento

Visto:

João José Artiaga Nicolau
Diretor do
Departamento do Pessoal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL Nº 003/80

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFG, e autorização do Magnífico Reitor, constante no Processo Nº 002090/80, encontram-se abertas as inscrições para SELEÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO, conforme segue:

UNIDADE: Faculdade de Educação
DEPARTAMENTO: Práticas Educacionais
DISCIPLINA: Estágio Supervisionado de Música
VAGAS: 1 (uma)

02. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: Trinta dias contados da primeira publicação do Aviso de afixação deste Edital pela imprensa local.

03. HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

04. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Goiás (Reitoria - Campus Universitário - ICB 4).

05. TAXA DE INSCRIÇÃO: Cr\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) a serem recolhidos no Banco do Brasil S/A, em formulário próprio, fornecido pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

06. REGIME JURÍDICO: Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

07. REMUNERAÇÃO MENSAL: Cr\$ 31.393,00 (trinta e um mil e trezentos e noventa e três cruzeiros).
08. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.
09. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:
- a) Diploma de Curso Superior específico ao setor de estudos considerado;
 - b) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado;
 - c) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar;
 - d) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Eleitoral;
 - e) Duas fotos 3x4;
 - f) Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição.
10. PROVAS: A indicação do dia, local e hora do sorteio dos pontos e realização da prova didática será feito pelo Conselho Departamental da Unidade, conforme determina o item VI do Art. 177, e afixada em local visível quando do término do período de inscrição.
11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Poderão ser interpostos recursos até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados pela Unidade. A decisão do Conselho Departamental relativa ao parecer da Comissão encarregada de julgar a seleção somente poderá ser objeto de recurso por arguição de nulidade e deve ser feito, em primeira instância, ao Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa (Estatuto da UFG, Art. 93).
12. EXECUÇÃO DA SELEÇÃO: Para esta Seleção observar-se-ão as seguintes normas:
- Artigo 177 - Seção III do Regimento Geral da UFG:
- "Para a seleção de Auxiliar de Ensino, observar-se-ão as seguintes normas:
- I - será afixado, em lugar visível, edital de abertura da seleção em que será transcrito o presente artigo;

II - pela imprensa local e pelos meios de divulgação da Universidade, será publicado aviso de abertura da seleção e da afixação do edital;

III - a inscrição poderá ser feita dentro de trinta dias da primeira publicação do aviso pela imprensa;

IV - o Departamento apreciará os nomes dos candidatos que se inscreverem;

V - a seguir o Conselho Departamental apreciará o processo de inscrição de cada candidato admitido pelo Departamento e designará Comissão de três professores, para a prova didática;

VI - em dia, local e hora designados pelo Conselho Departamental, notificados os candidatos, será feito, de uma lista de dez pontos, elaborada pela Comissão, com base nos programas das disciplinas ministradas pelo Departamento, o sorteio do tema para a prova didática, que se realizará 48 (quarenta e oito) horas após;

VII - cada membro da Comissão atribuirá ao candidato nota variável de 0 (zero) a 10 (dez), colocando, imediatamente após a prova, papel, contendo a nota por ele atribuída e o nome do candidato, em envelope que será colado e rubricado no fecho, por todos os examinadores;

VIII - serão lavradas atas respectivas imediatamente, após o sorteio do ponto, a realização da prova e o resultado final da seleção;

IX - não podendo ser feita seguidamente a prova de todos os candidatos, serão realizados vários sorteios de ponto, observando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas entre o sorteio e a prova;

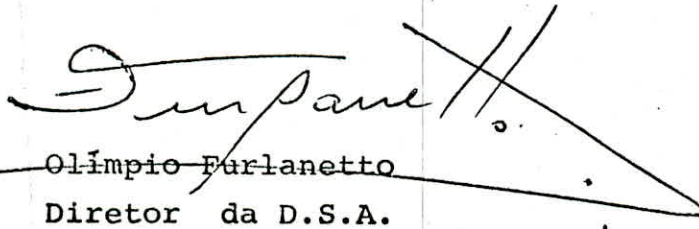
X - considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver pelo menos a média 7,0 (sete). Havendo empate, a classificação se fará levando-se em conta o histórico escolar e o "curriculum vitae" do candidato, constituindo-se título o exercício de monitoria com referências favoráveis;

XI - aprovada a realização da seleção, o Conselho Departamental indicará à Reitoria o candidato ou candidatos a serem contratados. Sendo o número de vagas inferior ao de candidatos aprovados, serão indicados os que houverem obtido médias mais elevadas.

Parágrafo único. A duração da prova didática será de 50 (cinquenta) minutos.

13. O Concurso será válido por 2 (dois) anos, contados a partir de sua homologação pelo Magnífico Reitor.
14. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento nos dias e horários estipulados neste Edital.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Goiânia,


Olímpio Farlanetto
Diretor da D.S.A.

João José
Visto: João José Artiaga Nicolau
Diretor do D.P.

A Faculdade de Educação no estado, apesar de...
Imp. Par. 27-07-81

DPE

Arquivado em 11/09/81!
deu...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL Nº 005/81

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos do Decreto-Lei nº 1820, de 11 de dezembro de 1980, do Decreto nº 85.487, de 11 de dezembro de 1980, do Estatuto e do Regimento Geral da UFG, e do constante no Processo nº 08522/81, encontram-se abertas as inscrições ao Concurso para PROFESSOR AUXILIAR, observadas as seguintes normas e condições:

- 02. UNIDADE: Faculdade de Educação
DEPARTAMENTO: Práticas Educacionais
DISCIPLINA: Estágio Supervisionado de Enfermagem
VAGAS: 01 (uma) em decorrência do falecimento do Professor Nilson Pereira Brito.

- 03. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 30 (trinta) dias corridos a contar da primeira publicação do Aviso de Afixação deste Edital pela imprensa local.

- 04. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Goiás - Reitoria - Campus Universitário - ICB 4

- 05. HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

- 06. TAXA DE INSCRIÇÃO: Cr\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco cruzeiros) a serem recolhidos no Banco do Brasil S/A, em formulário próprio, fornecido pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

07. REGIME JURÍDICO: Contrato (Consolidação das Leis do Trabalho).
08. REMUNERAÇÃO MENSAL: Cr\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil e cento e noventa cruzeiros).
09. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.
10. Será afixado, em lugar visível, o presente Edital de Abertura de Inscrição.
11. O Departamento interessado apreciará os nomes dos candidatos que se inscreverem.
12. A seguir o Conselho Departamental apreciará as inscrições aceitas pelo Departamento e indicará à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento uma Comissão de três Professores, dentre Adjuntos e Assistentes, para as provas escrita, didática e de títulos.
13. Em dia, local e hora designados pela Comissão Examinadora, notificados os candidatos, será feito, de uma lista de 10 (dez) pontos, elaborada pela Comissão, o sorteio de pontos. As provas escrita e didática versarão cada uma, sobre um ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, respectivamente, dentre lista de 10 (dez) escolhidos pela Comissão Examinadora com base nos programas das disciplinas ministradas no Departamento.
14. A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas, sendo permitida a consulta bibliográfica a critério da Comissão Examinadora.
15. A duração da prova didática será de 50 (cinquenta) minutos.
16. Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato nota variável de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, colocando, imediatamente após as provas escrita e didática, papel contendo a nota por ele atribuída e o nome do candidato, em envelope que será colado e rubricado no fecho, por todos os examinadores.

17. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos nas provas escrita e didática serão notificados para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentarem seus títulos para avaliação.
18. Os títulos apresentados serão avaliados pela Comissão com base na tabela de pontos fixada por Resolução da Unidade, complementar à Resolução nº 08/70, do Egrégio Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa, que atribuirá notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos somente aos títulos relacionados com a área objeto do concurso.
19. Serão lavradas atas respectivas imediatamente após as manifestações do Departamento, do Conselho Departamental, do sorteio de pontos, da prova escrita, da prova didática, da prova de títulos e do resultado final do Concurso.
20. Não podendo ser feita seguidamente a prova didática de todos os candidatos, serão realizados vários sorteios de pontos, observando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas entre o sorteio e a prova didática.
21. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver pelo menos 70,0 (setenta) pontos em cada um das provas. Havendo empate a classificação se fará levando em conta o maior número de pontos obtidos na prova de títulos.
22. Homologado o Concurso Público pelo Conselho Departamental, a Diretoria da Unidade indicará à Reitoria o candidato ou candidatos a serem contratados. Sendo o número de vagas inferior ao de candidatos aprovados, serão indicados os que houverem obtido maior número de pontos nas três provas.
23. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:
- a) Diploma de Curso Superior específico ao setor de estudos considerados;
 - b) Prova de quitação com o Serviço Militar;
 - c) Prova de quitação com o Serviço Eleitoral;

- d) Duas fotografias 3x4, recentes;
- e) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.

24. PROVAS: A indicação do dia, local e hora do sorteio dos pontos e realização das provas, será feita pela Comissão Examinadora em comum acordo com a Direção da Unidade e afixada em local visível quando do término do período de inscrição.

25. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Poderão ser interpostos recursos até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados pela Unidade. A decisão da Comissão encarregada de julgar o concurso somente poderá ser objeto de recurso por arguição de nulidade e deverá ser feito, em primeira instância, ao Egrégio Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal de Goiás.

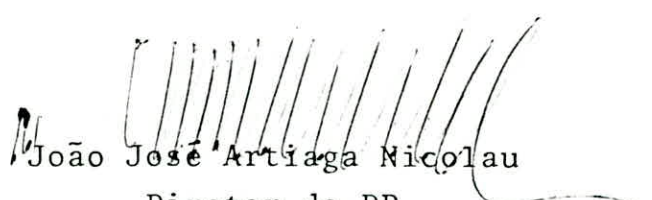
26. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da Homologação do Magnífico Reitor, podendo este prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

27. As informações que se fizerem necessárias, serão prestadas pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento nos dias e horários previstos nos itens 04 e 05 do presente Edital.

Goiânia,



Olímpio Furlanetto
Diretor da D.S.A.



Visto: João José Artiga Nicolau
Diretor do DP

PUBLICADO NO JORNAL "O POPULAR"

QUARTA-FEIRA, 22/07/81

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO

AVISO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que se encontra afixado na Reitoria, Campus Universitário, ICB 4, o Edital nº 005/81 regulamentando o CONCURSO PÚBLICO para 01 (uma) vaga de PROFESSOR AUXILIAR da disciplina Estágio Supervisionado de Enfermagem da Faculdade de Educação, em decorrência do falecimento do Professor Nilson Pereira Brito. Serão aceitas inscrições na Reitoria durante 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste aviso.

Goânia, julho de 1981

Olimpio Furlanetto
Diretor da Divisão de
Seleção e Aperfeiçoamento

(55753/1)

A FACULDADE DE EDUCAÇÃO
SOLICITANDO AFIXAR NO QUADRO DE
AVISOS.


OLIMPIO FURLANETTO
Diretor da
Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento
Departamento do Pessoal da U.F.G.O

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL N° 001/81


O DIRETOR DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei n° 6.182, de 11 de dezembro de 1974, do Estatuto e do Regimento Geral da UFG, e do constante no Processo n° 015231/80, encontram-se abertas as inscrições ao Concurso Público para PROFESSOR DE CURSO SECUNDÁRIO, observadas as seguintes normas e condições:

02. UNIDADE: Colégio de Aplicação da Faculdade de Educação
DISCIPLINA: De Educação Artística (Modalidade Música)
VAGA: 1 (uma), considerando o afastamento da Professora Walda de Almeida
03. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 30 (trinta) dias corridos a contar da primeira publicação do Aviso de Afixação deste Edital pela imprensa local.
04. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Goiás - ICB 4 - Campus II.
05. HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
06. TAXA DE INSCRIÇÃO: Cr\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco cruzeiros) a serem recolhidos no Banco do Brasil S/A - Agência da rua 7 - em formulário próprio, fornecido pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.



*ingere-se
18/2/81
ver L*

07. REGIME JURÍDICO: Contrato (Consolidação das Leis do Trabalho).
08. REMUNERAÇÃO MENSAL: Cr\$ 22.772,00 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e dois cruzeiros).
09. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas.
10. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:
- a) Diploma de Curso Superior (Licenciatura Plena) específico ao setor de estudos considerados;
 - b) Prova de quitação com o Serviço Militar;
 - c) Prova de quitação com o Serviço Eleitoral;
 - d) Duas fotografias 3x4, recentes;
 - e) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.
11. Será afixado, em lugar visível, o presente Edital de Abertura de Inscrição.
12. O Departamento interessado apreciará os nomes dos candidatos que se inscreverem.
13. A seguir o Conselho Departamental apreciará as inscrições aceitas pelo Departamento e indicará à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento uma Comissão de 3 (três) Professores, Assistentes, para as provas escrita, didática e de títulos.
14. Em dia, local e hora designados pela Comissão Examinadora, notificados os candidatos, será feito, de uma lista de 10 (dez) pontos, elaborada pela Comissão, o sorteio de pontos. As provas escrita e didática versarão cada uma, sobre um ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, respectivamente, dentre lista de 10 (dez) escolhidos pela Comissão Examinadora com base nos programas das disciplinas ministradas no Departamento.
15. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, sendo permitida a consulta bibliográfica a critério da Comissão Examinadora.

16. A duração da prova didática será de 50 (cinquenta) minutos.
17. Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato nota variável de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, colocando, imediatamente após as provas escrita e didática, papel contendo a nota por ele atribuída e o nome do candidato, em envelope que será colado e rubricado no fecho, por todos os examinadores.
18. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos nas provas escrita e didática serão notificados para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentarem seus títulos para avaliação.
19. Os títulos apresentados serão avaliados pela Comissão com base na tabela de pontos fixada por Resolução da Unidade, complementar à Resolução nº 08/70, do Egrégio Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa, que atribuirá notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos somente aos títulos relacionados com a área objeto do concurso.
20. Serão lavradas atas respectivas imediatamente após as manifestações do Departamento, do Conselho Departamental, do sorteio de pontos, da prova escrita, da prova didática, da prova de títulos e do resultado final do Concurso.
21. Não podendo ser feita seguidamente a prova didática de todos os candidatos, serão realizados vários sorteios de pontos, observando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas entre o sorteio e a prova didática.
22. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver pelo menos 70 (setenta) pontos em cada uma das provas. Havendo empate a classificação se fará levando em conta o maior número de pontos obtidos na prova de títulos.
23. Homologado o Concurso Público pelo Conselho Departamental, a Diretoria da Unidade indicará à Reitoria o candidato ou candidatos a serem contratados. Sendo o número de vagas inferior ao de candidatos aprovados, serão indicados os que houverem obtido maior número de pontos nas três provas.
- 

24. PROVAS: A indicação do dia, local e hora do sorteio dos pontos e realização das provas, será feita pela Comissão Examinadora em comum acordo com a Direção da Unidade e afixada em local visível quando do término do período de inscrição.

25. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Poderão ser interpostos recursos até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados pela Unidade. A decisão da Comissão encarregada de julgar o concurso somente poderá ser objeto de recurso por arguição de nulidade e deverá ser feito, em primeira instância, ao Egrégio Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal de Goiás.

26. O Concurso será válido por 2 (dois) anos, contados a partir de sua homologação pelo Magnífico Reitor.

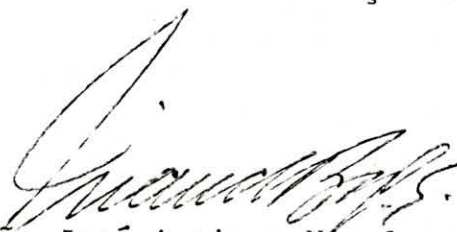
27. As informações que se fizerem necessárias, serão prestadas pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento nos dias e horários previstos nos itens 04 e 05 do presente Edital.

Goiânia, FEVEREIRO DE 1981



Olímpio Furlanetto

Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento



Visto: João José Artiaga Nicolau
Diretor do Departamento do Pessoal





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA _____

Folha N.º _____

Processo N.º _____



O POPULAR — Goiânia, Quarta-Feira, 04/02/81



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

AVISO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que se encontra afixado na Reitoria, Campus Universitário, ICB 4, o Edital nº 001/81 regulamentando o CONCURSO PÚBLICO para 1 (uma) vaga de PROFESSOR DE CURSO SECUNDÁRIO da Disciplina de Educação Artística (Modalidade Música) do Colégio de Aplicação da Faculdade de Educação, em decorrência do afastamento da Professora Walda de Almeida. Serão aceitas inscrições na Reitoria durante 30 (trinta) dias contados da primeira publicação deste Aviso.

Goiânia, fevereiro de 1981.
Olimpio Furlanetto
Diretor da Divisão de Seleção
e Aperfeiçoamento

(4006/1)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Goiânia — Goiás


Ofício nº 006/82/DSA Goiânia, 27 de janeiro de 1982

Do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento
A Diretora da Faculdade de Educação
Assunto: Edital (encaminha)

Senhora Diretora,

Pelo presente, encaminhamos a V. S.a o Edital nº 002/82 que trata de Concurso Público para essa Unidade.

A oportunidade em que apresentamos cordiais saudações, solicitamos ampla divulgação da matéria.


Olímpio Furianetto

*Recebi em 02/02/82
Doviz*

*Afixado cópia
no mural.
em 2-02-82*


CF/amo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL Nº 002/82

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos do Decreto-Lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, do Decreto nº 85.487, de 11 de dezembro de 1980, do Estatuto e do Regimento Geral da UFG, e do constante no Processo nº 08522/81, encontram-se abertas as inscrições ao Concurso Público para PROFESSOR AUXILIAR, observadas as seguintes normas e condições:

02. UNIDADE: Faculdade de Educação
DEPARTAMENTO: Práticas Educacionais
DISCIPLINA: Estágio Supervisionado de Enfermagem
VAGAS: 01 (uma) em decorrência do falecimento do Professor Nilson Pereira Brito.
03. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 30 (trinta) dias corridos a contar da primeira publicação do Aviso de Afixação deste Edital pela imprensa local.
04. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Goiás - Campus Universitário - ICB-3.
05. HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
06. TAXA DE INSCRIÇÃO: Cr\$ 1.940,00 (hum mil novecentos e quarenta cruzeiros) a serem recolhidos no Banco do Brasil S/A, em formulário próprio, fornecido pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

07. REGIME JURÍDICO: Contrato (Consolidação das Leis do Trabalho).
 08. REMUNERAÇÃO MENSAL: Cr\$ 85.876,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis cruzeiros).
 09. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.
 10. Será afixado, em lugar visível, o presente Edital de Abertura de Inscrição.
 11. O Departamento interessado apreciará os nomes dos candidatos que se inscreverem.
 12. A seguir o Conselho Departamental apreciará as inscrições aceitas pelo Departamento e indicará à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento uma Comissão de três Professores, dentre Adjuntos e Assistentes, para as provas escrita, didática e de títulos.
 13. Em dia, local e hora designados pela Comissão Examinadora, notificados os candidatos, será feito, de uma lista de 10 (dez) pontos, elaborada pela Comissão, o sorteio de pontos. As provas escrita e didática versarão cada uma, sobre um ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, respectivamente, dentre lista de 10 (dez) escolhidos pela Comissão Examinadora com base nos programas das disciplinas ministradas no Departamento.
 14. A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas, sendo permitida a consulta bibliográfica a critério da Comissão Examinadora.
 15. A duração da prova didática será de 50 (cinquenta) minutos.
 16. Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato nota variável de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, colocando, imediatamente após as provas escrita e didática, papel contendo a nota por ele atribuída e o nome do candidato, em envelope que será colado e rubricado no fecho, por todos os examinadores.
- 

17. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos nas provas escrita e didática serão notificados para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentarem seus títulos para avaliação.

18. Os títulos apresentados serão avaliados pela Comissão com base na tabela de pontos fixada por Resolução da Unidade, complementar à Resolução nº 08/70, do Egrégio Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa, que atribuirá notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos somente aos títulos relacionados com a área objeto do concurso.

19. Serão lavradas atas respectivas imediatamente após as manifestações do Departamento, do Conselho Departamental, do sorteio de pontos, da prova escrita, da prova didática, da prova de títulos e do resultado final do Concurso.

20. Não podendo ser feita seguidamente a prova didática de todos os candidatos, serão realizados vários sorteios de pontos, observando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas entre o sorteio e a prova didática.

21. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver pelo menos 70,0 (setenta) pontos em cada uma das provas. Havendo empate a classificação se fará levando em conta o maior número de pontos obtidos na prova de títulos.

22. Homologado o Concurso Público pelo Conselho Departamental, a Diretoria da Unidade indicará à Reitoria o candidato ou candidatos a serem contratados. Sendo o número de vagas inferior ao de candidatos aprovados, serão indicados os que houverem obtido maior número de pontos nas três provas.

23. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Diploma de Curso Superior específico ao setor de estudos considerados;
- b) Prova de quitação com o Serviço Militar;
- c) Prova de quitação com o Serviço Eleitoral;



d) Duas fotografias 3x4, recentes;

e) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.

24. PROVAS: A indicação do dia, local e hora do sorteio dos pontos e realização das provas, será feita pela Comissão Examinadora em comum acordo com a Direção da Unidade e afixada em local visível quando do término do período de inscrição.

25. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Poderão ser interpostos recursos até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados pela Unidade. A decisão da Comissão encarregada de julgar o concurso somente poderá ser objeto de recurso por arguição de nulidade e deverá ser feito, em primeira instância, ao Egrégio Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal de Goiás.

26. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da Homologação da Magnífica Reitora, podendo este prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

27. As informações que se fizerem necessárias, serão prestadas pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento nos dias e horários previstos nos itens 04 e 05 do presente Edital.

Goiânia, janeiro de 1982.




Olímpio Furlanetto
Diretor da D.S.A.



Visto: Roland Vieira Nunes

Diretor do D.P.



1ª Publicação

FOLHA DE GOIÁS

Goiânia, terça-feira, 26 de janeiro de 1982



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

AVISO
CONCURSO PARA MAGISTÉRIO

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Goiás AVISA que se encontram afixados no Quadro de Avisos do ICB - III os Editais de nº 001 a 010/82 disciplinando os Concursos Públicos para a carreira de Magistério Superior conforme segue:

Proc. nº 6889/81 - 2 vagas para Professor Auxiliar Dep.to de Medicina Preventiva (Epidemiologia Geral e Epidemiologia Especial) do I.P.T.

Proc. nº 12797/81 - 1 vaga para Professor Assistente - Dep.to de Economia Rural da E.A.V.

Proc. nº 9404/81 - 1 vaga para Professor Assistente - Dep.to de Biologia Geral (Genética) do I.C.B.

Proc. nº 9404/81 - 1 vaga para Professor Adjunto - Dep.to de Histologia e Embriologia do I.C.B.

Proc. nº 14420/81 - 1 vaga para Professor Adjunto - Dep.to de Matemática (Análise Matemática) do I.M.F.

Proc. nº 14420/81 - 1 vaga para Professor Adjunto - Dep.to de Física (Física do Estado Sólido) do I.M.F.

Proc. nº 6885/81 - 1 vaga para Professor Auxiliar - Dep.to de Clínica Cirúrgica (Angiologia) da F.M.

Proc. nº 10638/81 - 1 vaga para Professor Auxiliar - Dep.to de Zootecnia (Avicultura) da E.A.V.

Proc. nº 9103/80 - 1 vaga para Professor Assistente - Dep.to de Matemática do I.M.F.

Proc. nº 8522/81 - 1 vaga para Professor Auxiliar - Dep.to de Práticas Educacionais (Estágio Supervisionado de Enfermagem) da F.E.

As vagas acima são provenientes de aposentadorias, falecimentos e dispensas ocorridas no Quadro de Magistério da UFG.

Serão aceitas inscrições durante 30 (trinta) dias corridos, contados da primeira publicação deste aviso.

Os interessados serão atendidos na D.S.A. no prédio do I.C.B. III, no Campus Universitário, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Goiânia,

Olimpio Furlanetto
Diretor da D.S.A.